

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 1694/2026 - RTF

Fiscalização Regular no sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos e sistema de limpeza urbana do município de Bagé/RS, regulado pela AGESAN-RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 11 de junho de 2026, realizou-se fiscalização no sistema de manejo dos resíduos sólidos urbanos (SMRSU) e sistema de limpeza urbana (SLU), a fim de verificar os serviços prestados pelas empresas contratadas pela Prefeitura Municipal de Bagé/RS. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução Conama n. 307/2002	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS CSR n. 028/2025	Dispõe sobre a nova redação do Manual de Fiscalização dos Sistemas de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e de Limpeza Urbana da AGESAN-RS.
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2024	Altera a redação de artigos, Incisos e parágrafos da resolução AGE 003/2022 e autoriza a consolidação do texto.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização no município de Bagé foi na modalidade direta do tipo regular, sendo planejada para um dia, havendo inicialmente uma reunião de abertura, marcando o início das atividades, na qual a equipe da Agesan-RS orientou sobre as responsabilidades da agência e da Prefeitura Municipal, apresentando o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A fiscalização se encerrou após a coleta de dados propostos para a fiscalização regular de 2026 e fiscalização de acompanhamento do processo n. 507/2025.

Cabe destacar os instrumentos legais municipais que norteiam, de forma direta ou indireta, a fiscalização em Bagé:

- Código de Limpeza Urbana (Lei Complementar n. 022/2003);
- Código de Posturas de Bagé (Lei Municipal n. 2044/1979);
- Plano Diretor (Lei Complementar n. 25/2007);
- Código Ambiental Municipal (Lei Complementar n. 023/2004);
- Lei Orgânica do Município de Bagé;
- Lei Municipal n. 4838/2010 – Dispõe sobre recolhimento e destinação de lixo eletrônico;
- Lei Municipal n. 4826/2009 – Dispõe sobre a utilização de sacolas plásticas biodegradáveis nos estabelecimentos comerciais;
- Lei Municipal n. 3559/1999 – Cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA (nova redação Lei Municipal n. 4825/2009);
- Lei Municipal n. 4758/2009 – Cria o Programa de Reciclagem de Óleo de Cozinha;
- Lei Municipal n. 3710/2001 – Dispõe sobre a destinação final das Lâmpadas Fluorescentes;
- Lei Municipal n. 3572/2000 – Institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente;
- Lei Municipal n. 5823/2017 – Dispõe sobre a taxa de coleta, remoção e destinação de lixo;

3. GESTÃO DO SERVIÇO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Conforme Lei Orgânica Municipal, o Titular é responsável pela coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU) e ainda pelo serviço de limpeza pública urbana (SLU). Dentro do poder público, está estipulado que a Secretaria do Meio Ambiente e Proteção ao Bioma Pampa (SEMAPA) é responsável por promover, orientar, coordenar, supervisionar, executar e auxiliar o Prefeito nas políticas públicas relativas ao meio ambiente com atenção à proteção e preservação do bioma pampa, incluindo o correto manejo dos resíduos sólidos e demais políticas. Já no que se refere ao SLU, as atividades competem à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SEINFRA). Com relação aos resíduos da construção civil (RCC) cada munícipe é responsável pelo seu resíduo.

Ambas Secretarias ficam localizadas no Centro Administrativo Municipal de Bagé, na Rua Caetano Gonçalves, n. 1151 – Centro.

3.1 CONTRATOS FIRMADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Os contratos de prestação de SMRSU e SLU são instrumentos para o processo de regulação e fiscalização. Com base nesses instrumentos e em busca da eficiência dos serviços prestados aos usuários do município, a equipe de fiscalização buscou verificar o atendimento dos contratos das prestadoras de serviço com o município. O Quadro 2 apresenta os contratos vigentes firmados pelos prestadores de serviços junto ao município de Bagé.

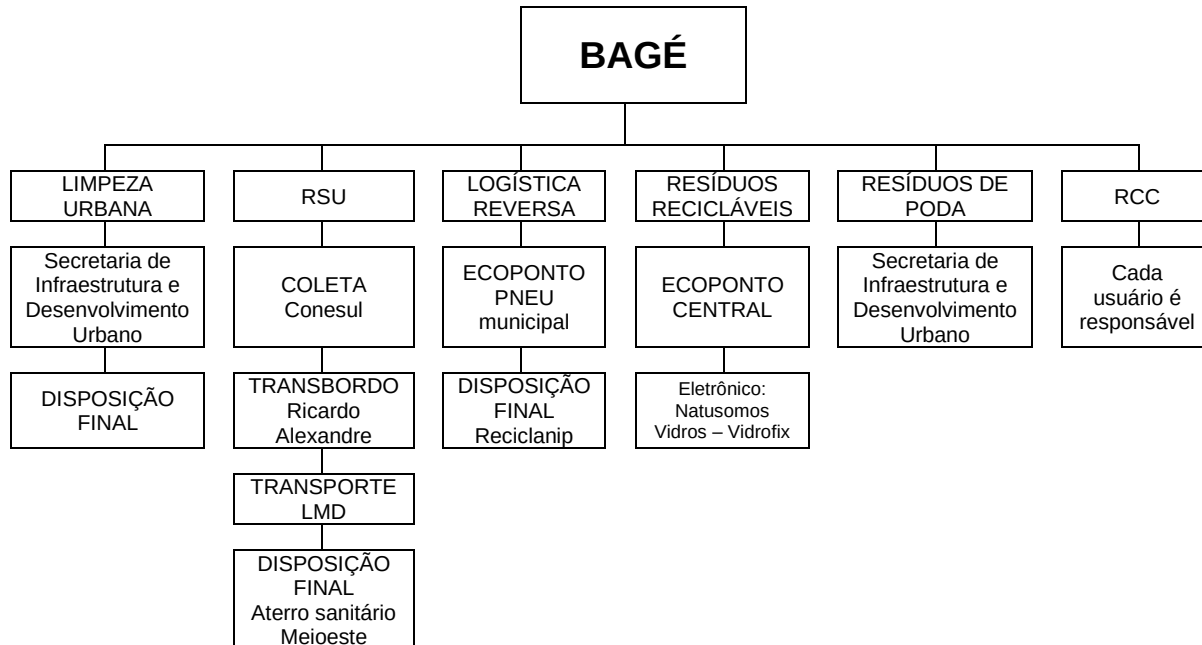
Quadro 2: Contratos de prestação de serviço público firmados

Empresa	CNPJ	Objeto	Contrato
Meioeste Ambiental Ltda	11.201.681/0001-72	Contratação de empresa especializada para realização do tratamento e destinação final dos Resíduos Sólidos Domésticos Urbano	001/2024
Empresa Cone Sul Soluções Ambientais Ltda	93.966.828/0001-80	Contratação de serviços de: a) Coleta Containerizada de Resíduos Sólidos Domésticos Urbanos e transporte até a área de transbordo do município. b) Coleta Convencional dos Resíduos Sólidos Domésticos/Rural e transporte até a área de transbordo do município	077/2024
Transportes LMD Ltda	37.584.261/0001-06	Prestação dos serviços de transporte de Resíduos Sólidos Domésticos Urbanos e Rurais para aterro sanitário externo localizado na cidade de Candiota-RS a serem executados em regime de "Empreitada por Preço Unitário"	081/2024
Ricardo Alexandre Gabriel Ltda	09.278.438/0001-00	Prestação dos serviços de carregamento de Resíduos Sólidos Domésticos Urbanos e Rurais na área de transbordo a serem executados em regime de "Empreitada por Preço Unitário"	080/2024
Davidson Augusto Hirt LTDA – Natusomos	17.995.224/0001-83	A empresa Natusomos assume a obrigação de transportar os resíduos da PREFEITURA MUNICIPAL de BAGÉ, localizada no município de Bagé até a sede da empresa na data de 15/05/2026, adequadamente segregados, devendo o transporte ser feito em veículo adequado, e após o recebimento dos resíduos, a empresa assume a responsabilidade exclusiva quanto ao destino dos mesmos, e em um prazo de 30 dias será emitido o certificado de destinação correta dos resíduos coletados no estabelecimento.	Termo de Responsabilidade n. 5024

3.2 ESQUEMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A prestação dos SMRSU e SLU do município de Bagé é esquematizada na Figura 1.

Figura 1: Esquema do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos



4. ATIVIDADES/ESTRUTURAS FISCALIZADAS

4.1 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

No município de Bagé/RS, a coleta dos resíduos sólidos urbanos (RSU) é realizada por meio de contrato de prestação de serviços firmado entre o titular dos serviços e a empresa Cone Sul Soluções Ambientais Ltda., responsável pela coleta indiferenciada dos resíduos. O serviço é executado nas modalidades convencional e containerizada.

Atualmente, o município conta com aproximadamente 1.200 contentores destinados ao acondicionamento dos RSU. A empresa contratada também é responsável pela disponibilização, manutenção e higienização desses equipamentos.

Para a execução da coleta, o território municipal está organizado em 11 setores, conforme apresentado na Figura 2. Essa divisão contempla tanto a área urbana quanto as localidades da zona rural atendidas pelo serviço. No entanto, tais setores, com horários e frequências, não estão disponíveis ao público.

Na área urbana, a coleta ocorre, com frequência de três vezes por semana. Na zona rural, o atendimento é realizado por meio da divisão do território em duas áreas, sendo que, a cada sexta-feira, a coleta é executada em uma dessas áreas, em sistema de rodízio. A higienização dos contentores também segue um cronograma setorizado previamente estabelecido.

Figura 2: Cronograma da coleta de RSU

CONESUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. - SETORES BAGÉ			CONESUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. - SETORES BAGÉ			SETOR 5 - COLETA AUTOMATIZADA - MOTORISTA JOSÉ MANUEL - 16:00		
SETOR 1 - COLETA AUTOMATIZADA - MOTORISTA REGINALDO - 05:30			SETOR 1 - COLETA CONVENCIONAL - MOTORISTA LINKEER - 06:00			SEGUNDA / QUARTA / SEXTA		
SEGUNDA / QUARTA / SEXTA			TERÇA / QUINTA / SÁBADO			TERÇA / QUINTA / SÁBADO		
CASTRO ALVES			TARAUÁ			JARDIM DO CASTELO		
AVENIDA SÃO JUDAS			COMANDANTE KRAMER			RODOVIÁRIA		
AVENIDA PADRE ABÍLIO			VILA GAUCHA			SANTA TECLA		
JOSE DO PATROCÍNIO			VILA STAND			JOSE DO PATROCÍNIO		
ANGÉLICA JARDIM			BARRO FLORESTA			GETULIO VARGAS		
AVENIDA PORTUGAL			BARRO BRAGE			FOTO FERROVIA		
			SANTA CECÍLIA			QUATRE DE JO		
			CANHADA DO SAPO			LOTEAMENTO NICOLINI		
			MINICOTE PAIVA			SANTA CASA		
						CAMBIO DO SOBRADO		
SETOR 2 - COLETA AUTOMATIZADA - MOTORISTA MAURÍCIO - 05:30			SETOR 2 - COLETA CONVENCIONAL - MOTORISTA MARCO - 06:00			SEGUNDA / QUARTA / SEXTA		
SEGUNDA / QUARTA / SEXTA			TERÇA / QUINTA / SÁBADO			TERÇA / QUINTA / SÁBADO		
SALGADO FILHO			DAMÉ			BARÃO DO AMAZONAS		
DOUTOR PENA			FALCÃO DE SILVA MARTINS			AVENIDA 7 DE SETEMBRO		
MONSENHOR CONSTÁBIL HIPOLITO			ALCIDES ALMEIDA			RUA DO ACAMPAMENTO		
			ARTUR LOPES			GENERAL OSÓRIO		
			FERNANDO MACHADO			AVENIDA TUPI SILVEIRA		
			VENÂNCIO ABREU			MARECHAL FLORIANO		
			BRIGADEIRO MÉRICO			PRESIDENTE VARGAS		
			CORONEL AZAMBUJA			SANTOS SOUZA		
			DOM BOSCO			SETOR 7 - COLETA AUTOMATIZADA - MOTORISTA ANDERSON - 16:00		
			ALAN KARDEC			SEGUNDA / QUARTA / SEXTA		
			TENENTE PEDRO FAGUNDES			TERÇA / QUINTA / SÁBADO		
						DAER		
						RESIDENCIAL CHARRUA		
						MALFAFA		
						SANTA TECLA		
						LARANJEIRAS		
						SÃO JOAO		
						POVO NOVO		
						GETULIO VARGAS		
						MARECHAL FLORIANO (COHAB)		
SETOR 3 - COLETA AUTOMATIZADA - MOTORISTA ALESSANDRO - 05:30			SETOR 3 - COLETA CONVENCIONAL - MOTORISTA CÉSAR - 15:00			SETOR 8 - LAVA AUTOMATIZADA - MOTORISTA JOSÉ ADÃO - 16:00		
SEGUNDA / QUARTA / SEXTA			TERÇA / QUINTA / SÁBADO			SEGUNDA / TERÇA		
AVENIDA PADRE ABÍLIO			SÃO DOMINGOS			QUARTA / QUINTA		
JOSE DO PATROCÍNIO			SÃO MARTINS			SEXTA / SÁBADO		
ANGÉLICA JARDIM			UNILGO			SETORES MOTORISTA		
AVENIDA PORTUGAL			LOTEAMENTO SÃO MARTINS			ULIAM		
			VILA BRUM			SETORES MOTORISTA JOSÉ		
			MADEIRATI			MANUEL		
			CANELO GOMES			SETORES MOTORISTA ANDERSON		
			MEC					
			SANTO ANTONIO					
			SANTA CASA					
			HIGIENÓPOLIS					
			SETOR 4 - COLETA ZONA RURAL - MOTORISTA CLÉBER - 05:00					
			TODA SEXTA					
			SEXTA 1					
			SEXTA 2					
			ESTRADA DO VILA ATE SERRILHADA					
			BANHADO DOS CARNEIROS - POSTO COMBUSTIVEL					
			EMBRAPA PECUÁRIA SUL - BR-153					
			POSTO DA PRF - BR-293					
			CEVAL - BR-293					
			OLHOS D'ÁGUA ATE CASA BRASIL					
			CAMPUS RURAL DA URCAMP					

Figura 4: Caminhão coleta automatizada utilizado para RSU.

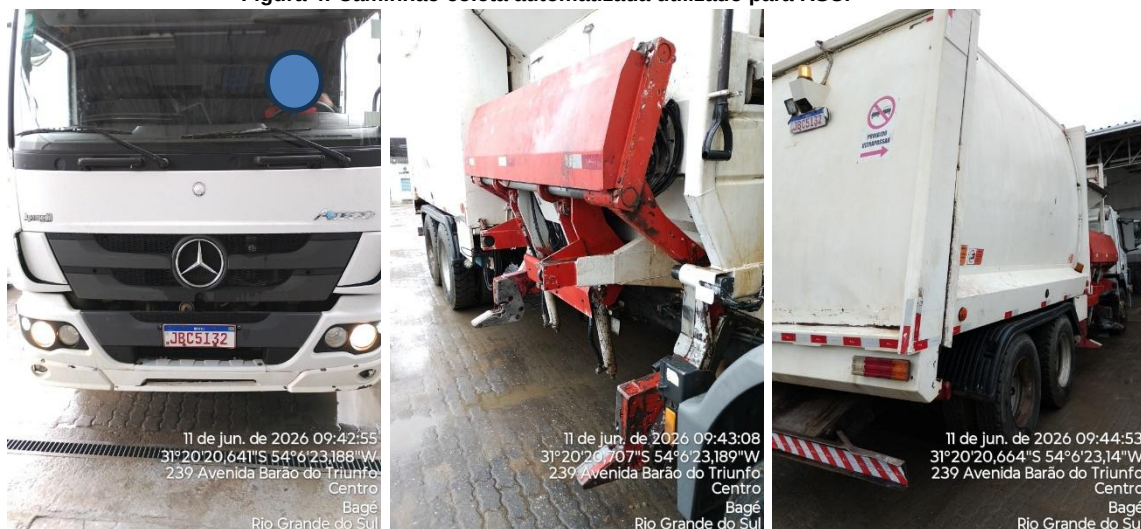


Figura 5: Caminhão da limpeza dos contentores



Figura 6: Contentores utilizados em Bagé/RS. a) contentores da coleta mecanizada e b) ponto de coleta na zona rural.



A empresa contratada possui sede em Bagé, na Rua Maurity, n. 145, (31°20'19,224"S 54°6'22,9" O), sendo que os veículos ficam estacionados no local. Na unidade também são realizadas manutenções dos veículos e dos contentores, bem como é realizada a lavagem destes (Figura 7). Existe uma caixa separadora de água e óleo, para o tratamento da água de lavagem, que não possui evidência de certificado de manutenção.

Na data de 19 de janeiro de 2026, foi expedida uma Licença de Operação municipal para a empresa Conesul a fim de promover a atividade de: estacionamento frotista com manutenção de veículos (Codram 3419,20), sob o n. 005/2026, cujo prazo de validade estende-se até 19 de janeiro de 2030.

Figura 7: Sede da empresa Conesul



Cabe destacar que, conforme orientação técnica dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares publicado em 2019 pelo Tribunal de Contas do RS, independentemente, do tipo de contratação (preço fixo, preço variável em função da distância percorrida pelos veículos coletores, preço variável em função da quantidade de resíduos coletados, sistema misto) é de extrema importância se monitorar a quantidade de resíduos coletados e cabe ao fiscal do contrato tal atividade. Conforme dados encaminhados em pré-fiscalização, o quadro 03 apresenta o quantitativo de resíduos sólidos da coleta nos primeiros meses de 2026, com base nos dados consolidados de controle interno do Titular entregues no momento da fiscalização:

Quadro 03: Quantitativo mensal da coleta em Bagé em 2026.

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
Containerizada (kg)	700.340	621.92	700.190	680.240	650.500
Convencional (kg)	1.706.270	1.487.370	1.696.320	1.649.440	1.584.950
Total	2.406.610	2.109.290	2.396.510	2.329.680	2.235.450

Conforme é possível observar por meio do Quadro 03, nos primeiros cinco meses de 2026 o SMRSU de Bagé apresentou uma média de 2.295.508 kg por mês de resíduos sólidos coletados pela prestadora de serviços. Contudo, identificou-se que os valores apresentados possuem divergência

Outro ponto verificado é que nos relatórios de pesagem de resíduos sólidos, referente ao mesmo período de janeiro a maio de 2026, sobre carregamento, transporte e destinação final, de forma diária no mês, os valores finais totais do mês apresentam divergência em relação ao consolidado do Quadro 03. A figura 08 identifica tais divergências constatadas.

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior
Conteinerizada (Kg)	700340	621920	700190	680240	650500
Convencional (Kg)	1705270	1487370	1696320	1649440	1584950
Total	2406610	2109290	2396510	2329680	2235450

[illegible]

Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul



SEMAPA
Secretaria de Meio
Ambiente e Proteção
ao Rio da Pampa

36	27/04/2026	9:48	RHU7G02	35890	13380
37	27/04/2026	10:19	BDF4G63	30970	13372
38	27/04/2026	15:31	GEG6H62	33380	13389
39	28/04/2026	9:07	GEG6H62	35500	13402
40	28/04/2026	9:31	BDF4G63	31860	13394
41	28/04/2026	10:42	QJR4J54	39180	13406
42	28/04/2026	11:04	RHM0B25	39160	13407
43	28/04/2026	17:01	GEG6H62	31770	13412
44	29/04/2026	9:09	BDF4G63	35180	13414
45	29/04/2026	9:34	GEG6H62	40830	13422
46	29/04/2026	10:24	EWFOF31	34960	13424
47	29/04/2026	15:23	BDF4G63	29750	13429
48	29/04/2026	17:03	GEG6H62	36710	13430
49	30/04/2026	8:56	BDF4G63	32290	13437
50	30/04/2026	9:25	EWFOF31	35160	13438
51	30/04/2026	14:08	RHU7G02	36360	13441
52	30/04/2026	14:46	BDF4G63	34060	13444
TOTAL			1.907.510		

Salienta-se que Portaria n. 087/2018 da Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM), define em seu Art. 2º, inciso VI a Declaração de Movimentação de Resíduos Urbanos Gerador (DMRSU/G) como sendo um documento de responsabilidade do Gerador (Prefeituras). A DMRSU/G tem a finalidade de registrar as quantidades de RSU geradas por prefeituras municipais e encaminhadas para unidades de destinação final. A mesma portaria, em seu Art. 10º trata da obrigatoriedade de os geradores declararem à FEPAM, no Sistema MTR Online, toda a movimentação de resíduos sólidos. Desta forma, faz-se necessário o envio da DMRSU/G à FEPAM, que é dever das prefeituras municipais que geraram os RSU.

O município de Bagé possui uma unidade de transbordo situada na Estrada da Produção SN, nas seguintes coordenadas geográficas: 31°19'5,019"S e 54°9'51,019"O, destaca-se que neste local

também fica o aterro sanitário encerrado do município. A figura 09 identifica as constatações da unidade de transbordo.

A área do transbordo possui uma placa de licenciamento ambiental estadual, indicando Licença Única n. 01042/2022, cujo prazo de validade estende-se até o dia 19 de maio de 2027, no entanto, esta licença não foi encaminhada previamente à fiscalização. Conforme consulta ao sistema online de licenciamento (SOL) da Fepam, tal licença refere-se à remediação de área degradada por disposição de RSU (passivo ambiental de Bagé).

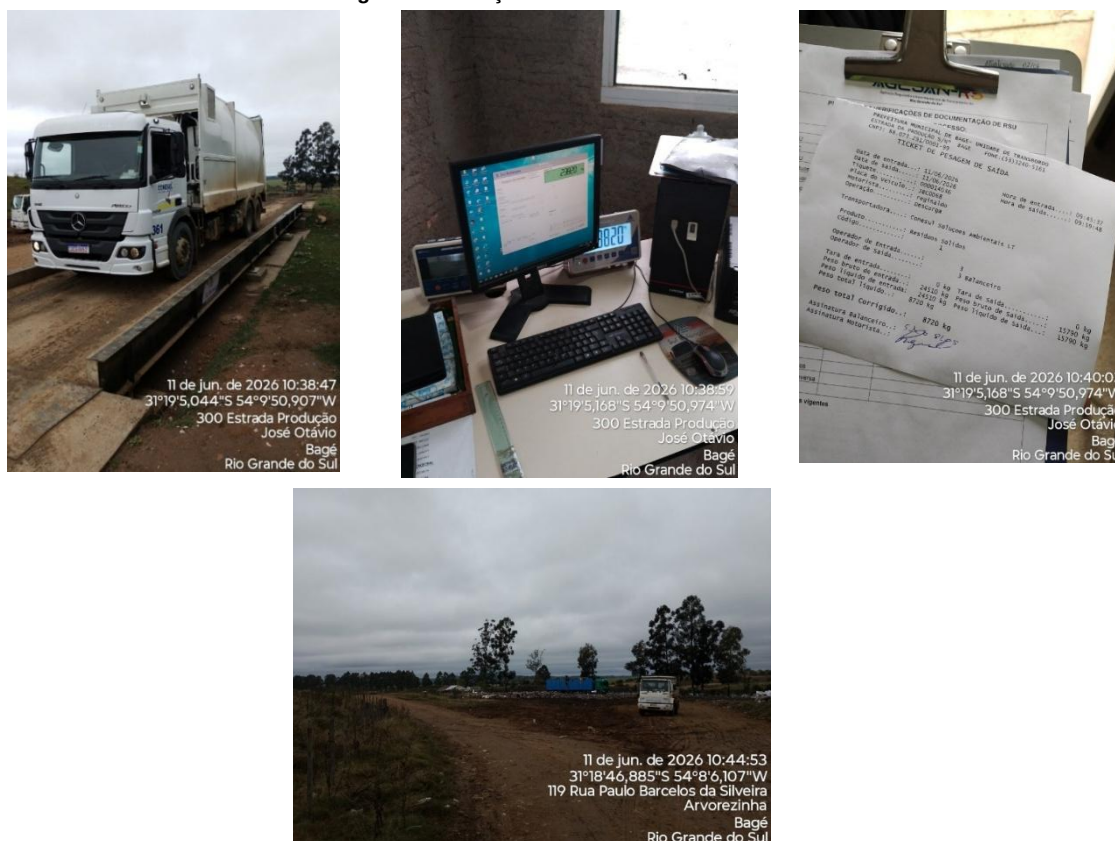
A Resolução CONSEMA n. 372/2018, e alterações posteriores, indica a necessidade de licenciamento ambiental para a atividade de transbordo de RSU (Codram 3541,20), sendo uma atividade considerada de impacto local, passível de licenciamento ambiental municipal.

No transbordo, a balança existente é operada por um funcionário da prefeitura e a mesma possui certificado de calibração cuja última calibração ocorreu em 07 de outubro de 2025, conforme documentação encaminhada.

Cabe salientar que, conforme Art. 28 da Resolução da ANA n. 187/2024 as unidades de transbordo deverão possuir informações sobre a origem do RSU, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso registrado em balança, o que já vem sendo executado na unidade, conforme Figura 6.

No momento da fiscalização, acompanhou-se o processo de pesagem dos caminhões coletores compactadores que se dirigem à unidade de transbordo para fins de descarregamento. Verificou-se que o ticket eletrônico gerado possui as informações de data e hora de entrada e de saída do caminhão, pesos bruto e líquido (incluindo tara do veículo) tanto da entrada quanto da saída, tipo de resíduo e assinatura do balanceiro e do motorista.

Figura 9: Balança utilizada no transbordo de RSU



A equipe de fiscalização também procedeu verificação ao processo de descarregamento dos caminhões no transbordo. A área de transbordo não possui via de acesso pavimentada, bem como os resíduos sólidos são dispostos em local sem cobertura e sem piso impermeabilizado. Destaca-se, porém, que não foram constatadas evidências de que essa atividade de transbordo de RSU no município possui licenciamento ambiental.

No momento da fiscalização foi constatada a execução da atividade de catação na área do transbordo. No entanto, verificou-se a existência de *big bags* contendo resíduos sólidos, o que sugere a realização da atividade de catação e triagem no local. Na unidade do transbordo, também há um galpão que está sendo utilizado para armazenagem de *big bags* e outros materiais. A figura 10 identifica o galpão e a área do transbordo e a figura 11 identifica o galpão de triagem desativado existente no local.

Figura 10: Unidade de transbordo de RSU



A empresa Ricardo Alexandre Gabriel Ltda é responsável pela operação da unidade, ou seja, pelo carregamento dos veículos da prestadora de serviços Transportes LMD Ltda, a qual realiza o processo de transporte dos rejeitos para o aterro sanitário Meioeste, localizado em Candiota/RS. A emissão de manifestos de transporte de resíduos (MTR) para a atividade do transporte dos resíduos até aterro sanitário vem sendo realizada pelo titular.

Na área do transbordo, há uma outra edificação com características de transbordo, com área para estacionamento de caminhão, porém está desativada. Os dois galpões existentes na área estão sendo utilizados para armazenagem de alguns resíduos, como *Big Bags* e pneus inservíveis. Não foi informado prazo de utilização de uma ou outra edificação para fins de triagem e transbordo de resíduos sólidos de Bagé.

Atualmente, os pneus podem ser descartados na unidade de transbordo, onde existe um pavilhão, que está sendo utilizado para o armazenamento dos mesmos até o recolhimento por empresa parceira. O titular possui uma parceria com a Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos – ANIP, sendo que a empresa Reciclanip (CNPJ: 08.892.627/0001-06), é responsável pelo serviço de recolhimento, transporte e destinação final (reutilização) dos pneus coletados, não existindo custo para a prefeitura de Bagé.

Figura 11: Identificação de galpão desativado com pneus inservíveis armazenados.



4.3 TRANSPORTE

O transporte dos rejeitos da unidade de transbordo de Bagé para a disposição final (Aterro Sanitário do grupo Meioeste) é realizado pela empresa Transportes LMD LTDA. A transportadora faz uso de carretas para realizar o serviço.

Foi encaminhada em pré-fiscalização a Licença de Operação da empresa, emitida pela Fepam, sob o n. 03677/2025, para transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos, no Estado do Rio Grande do Sul, cujo prazo de validade estende-se até 29 de abril de 2027. Também foi encaminhado

fichas de controle de entrega de equipamentos de proteção individual (EPI), contendo a data de entrega do EPI, o tipo de EPI, e a assinatura do colaborador. A figura 12 identifica o veículo transportador em operação no momento da fiscalização.

Figura 12: identificação de caminhão transportador de rejeitos na área do transbordo.



4.4 DISPOSIÇÃO FINAL

A disposição final dos rejeitos oriundos do município de Bagé é realizada no Aterro Sanitário Metade Sul (CNPJ: 11.201.681/0001-72), empreendimento da empresa Meioeste. O aterro fica localizado no município de Candiota e possui licença de operação emitida pela FEPAM vigente (LO n. 6641/2025).

Como forma de averiguar a prestação desse serviço, que é prestado a mais de um município regulado pela Agesan-RS, será realizada uma fiscalização nas estruturas do aterro sanitário supracitado, sendo as condições do mesmo descritas no processo de fiscalização n. 1696/2026.

4.5 ECOPONTO MUNICIPAL

A Prefeitura de Bagé possui um Ecoponto, onde os munícipes podem descartar diferentes tipos de resíduos. Dentre os resíduos recebidos no ecoponto estão: recicláveis, vidro, resíduos eletrônicos e resíduos volumosos. O ecoponto fica em um prédio estadual e localiza-se na Avenida Barão do Triunfo, n. 1350. A prefeitura possui funcionários que auxiliam nas atividades do ecoponto, bem como controlam o que é recebido na unidade. Na Figura 13 são apresentadas imagens do ecoponto municipal.

Figura 13: Ecoporto do município de Bagé



4.6 SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA URBANA

O SLU consiste nas atividades de varrição, capina e roçada, poda e supressão vegetal, entre outros, de forma a realizar o asseio e a conservação das vias urbanas da cidade. No município de Bagé esse serviço é realizado exclusivamente por funcionários da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura. Dentre as atividades desenvolvidas estão: preparação e pintura de meio-fio, limpeza das ruas públicas urbanas, limpeza e varrição em diversas ruas da cidade e praças, corte de grama, bem como o recolhimento dos resíduos resultante da atividade e destinação em local adequado.

Ao longo da fiscalização a equipe passou por funcionários executando os serviços de varrição e roçada. Observou-se que os mesmos estavam utilizando equipamentos de proteção individual (Figura 14). Os serviços ocorrem de acordo com as demandas do município. Ainda, durante a fiscalização verificou-se que existem diversas lixeiras públicas espalhadas por praças e pelas ruas.

Figura 14: SLU sendo realizado no município de Bagé



Com relação aos resíduos de poda, foi informado à equipe de fiscalização da AGESAN-RS, que os usuários podem agendar a coleta para que a prefeitura realize ou para que estes realizem a entrega no local indicado. Atualmente a prefeitura de Bagé está dispondo os resíduos de poda na Av. Prof. Eduardo Contreiras Rodrigues, n. 78, onde existe um triturador disponível. O material triturado é doado para escolas que possuem projetos com compostagem, hortas comunitárias ou é utilizado pela prefeitura em plantações nos canteiros centrais.

4.7 PASSIVO AMBIENTAL

O município de Bagé possui um aterro sanitário cujas atividades já foram encerradas, sendo que este encontra-se em fase de remediação e monitoramento. O empreendimento possui licença única (LU) n. 1042.2022 emitida pela FEPAM para remediação de área degradada por disposição de RSU. Conforme LU, o empreendimento possui 5 células de disposição de RSU encerradas, 3 lagoas de lixiviado, 4 piezômetros e queimadores de gás, os quais não foram localizados. De acordo com a imagem apresentada, observa-se a presença de 5 lagoas e um leito de secagem. Além disso, observa-se a área que está sendo utilizada para atividade de transbordo, diretamente no solo e em local sem cobertura, área de disposição irregular de resíduos de poda de resíduos da construção civil.

Figura 15: Disposição irregular de resíduos de poda e RCC



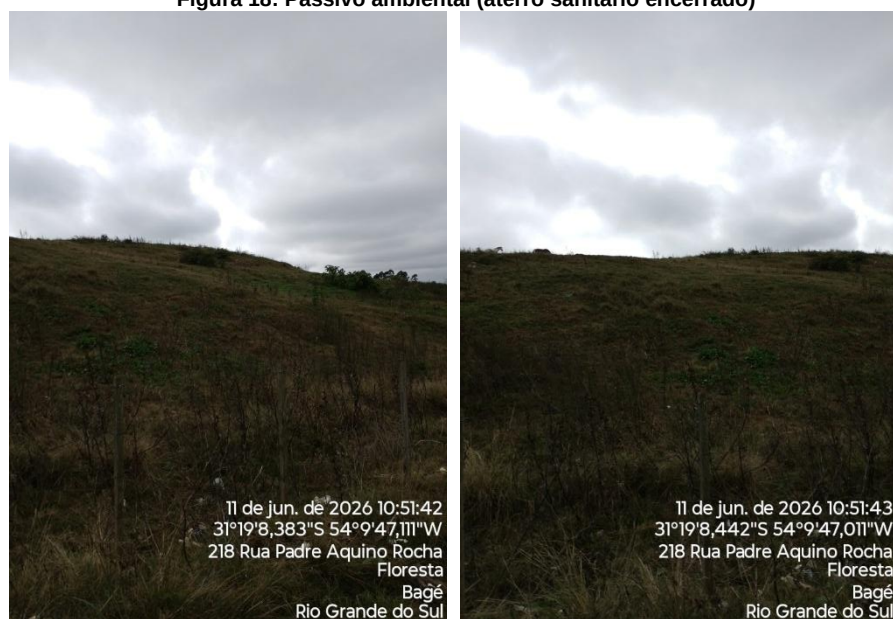
Figura 16: Situação das lagoas de lixiviado



Figura 17: Leito de secagem extravasando



Figura 18: Passivo ambiental (aterro sanitário encerrado)



Destaca-se que a licença ambiental referente a este aterro desativado, bem como demais documentações pertinentes ao controle e gestão da área, tais como análises físico-químicas, histórico de manutenções, dentre outras informações, não foram encaminhadas à Agesan-RS em pré-fiscalização e não foram disponibilizadas no momento da fiscalização.

4.8 ÁREA COMERCIAL

Com relação ao atendimento dos usuários, o Titular disponibiliza os canais de comunicação da prefeitura municipal, dentre os quais pode-se citar o atendimento presencial e o via telefone. O local é limpo e organizado. Os usuários também possuem canal de atendimento on-line e via sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, onde é possível entrar em contato com a Ouvidoria Municipal.

5. NORMA DE REFERÊNCIA (NR) N.07/2024 DA ANA

A fiscalização realizada permitiu verificar o atendimento ou não do NR-7 no município de Bagé/RS. Destaca-se que o município ainda não apresentou à agência reguladora o Plano Operacional de Prestação dos Serviços e nem o Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário, o que faz com que não sejam atendidos vários dispositivos da norma. O Quadro 2, são listados os artigos da norma que a equipe de fiscalização identificou não estarem sendo cumpridos:

Quadro 02: Relação de itens não atendidos da NR-7 da ANA

Atividade		Item
Geral		Art. 76. O plano operacional de prestação dos serviços é o instrumento que define as estratégias de operação e manutenção, bem como a execução dos investimentos prudentes e necessários para o atendimento dos objetivos e metas estabelecidos nos planos de saneamento básico e de resíduos sólidos, para garantir a prestação adequada dos serviços. §1º O titular elaborará o plano operacional de prestação dos serviços, que deverá ser encaminhado à ERI para aprovação.
		Art. 100. São deveres do prestador dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos: IV – divulgar e disponibilizar o manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário aprovado pela ERI; XIII – elaborar o relatório de atendimento ao plano operacional de prestação dos serviços e ao manual de prestação do serviço e atendimento ao usuário, e encaminhar à ERI para aprovação; e XIV – elaborar o relatório de atendimento aos usuários e encaminhar à ERI para aprovação.
SLPU		Art. 44. A prestação do SLU deve considerar as alterações na demanda de acordo com a sazonalidade e as características socioculturais da localidade, para as quais deverão ser previstas soluções no plano operacional de prestação dos serviços.
SMRSU	Coleta	Art. 18. A atividade de coleta de resíduos domésticos e equiparados pode ser realizada nas modalidades indiferenciada ou seletiva, cabendo ao prestador propor os dias e horários das respectivas coletas no manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, nos termos do Capítulo VI. Parágrafo único. Os dias e horários da coleta, incluindo possíveis alterações, serão divulgados pelos prestadores de serviços aos usuários por meio de informativos impressos, bem como nas diversas plataformas de mídia e publicidade digitais.
		Art. 19. A atividade de coleta de resíduos domésticos e equiparados deverá ser realizada nas áreas urbanas e rurais, conforme estabelecido no plano operacional de prestação dos serviços.
	Remoção de resíduos em logradouros públicos	Art. 67. Os resíduos sólidos dispostos em locais irregulares deverão ser coletados e as suas localizações deverão ser mapeadas e informadas ao titular e a ERI.
	Interrupção dos serviços	Art. 73. O prestador de serviço deverá comunicar à ERI, ao titular e a órgão colegiado de controle social, quando este existir, a ocorrência de interrupções não programadas, em prazo a ser fixado pela ERI.

Atividade		Item
	Triagem	Art. 91. O plano operacional, para as atividades de coleta seletiva e de triagem, para fins de reutilização ou reciclagem, priorizará a participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, constituídas por pessoas físicas de baixa renda, com vistas: I – à formalização da contratação; II – ao empreendedorismo; III – à inclusão social; IV – à emancipação econômica; e V – aos investimentos em infraestrutura e capacitação nestas organizações.
Atendimento aos Usuários		Art. 80. O prestador de serviço elaborará o manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, que deverá ser encaminhado à ERI para aprovação.
		Art. 83. O prestador de serviço deverá informar o prazo máximo para o atendimento das solicitações feitas pelos usuários.
		Art. 87. Deverão ser disponibilizados de forma digital, nos canais eletrônicos, ou de forma física, nos locais de atendimento presencial, em ponto de destaque e de fácil acesso, cópias do Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário previsto nesta NR, do Código de Defesa do Consumidor e de demais normas da ERI que versem sobre os direitos e deveres dos usuários.

O cumprimento das normas da ANA está previsto na Resolução ANA n. 134/2022, sendo uma condicionante para o repasse de recursos:

“Considerando que a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União serão feitos em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos nos arts. 48 e 49 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com os planos de saneamento básico e condicionados, entre outras exigências, à observância das normas de referência para a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico expedidas pela ANA.”

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da Agesan-RS, foram identificadas 32 NC no SMRSU do município de Bagé, que seguem anexas a este relatório no documento denominado Termo de Não-Conformidade (TNC).

Deve a Prefeitura Municipal providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, incluindo os prestadores de serviço, o cumprimento dos itens descritos no TNC, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 20 (vinte) páginas digitadas e assinado digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 23 de julho de 2026.

Participante da fiscalização:

Bárbara Bichet Da Rocha
Agente De Fiscalização
Agesan-RS

Participante da fiscalização e responsável pelo relatório:

Documento assinado digitalmente
 **LORENZO CURE DAS NEVES**
Data: 24/07/2026 14:46:56-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Lorenzo Cure Das Neves
Agente De Fiscalização
Agesan-RS

EMANUELE
BAIFUS
MANKE: 199384V-VV

Assinado de forma digital
por EMANUELE BAIFUS
MANKE: 199384V-VV
Dados: 2026.07.23 14:46:56-0300

De acordo,

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
Agesan-RS

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 1694/2026

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)

ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 2500-7235; fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

2. TITULAR

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Bagé

ENDEREÇO: Rua Caetano Gonçalves, n. 1151, Centro - Bagé/RS

TELEFONE E EMAIL: (53) 3240-5161 e meioambiente@bage.rs.gov.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Bagé/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado no dia 11 de junho de 2026 estão detalhados no Anexo I. Conforme Resolução CSR n. 008/2021, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Bárbara Bichet Da Rocha

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

NOME: Lorenzo Cure Das Neves

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Lorenzo Cure Das Neves

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 23 de julho de 2026



Documento assinado digitalmente

LORENZO CURE DAS NEVES

Data: 24/07/2026 14:46:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lorenzo Cure Das Neves
Agente de fiscalização

De acordo,

EMANUELE
BAIFUS
MANKE: 119934V
-VV

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXOS I e II - 1694/2026- TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta de RSU (Titular e Prestador de Serviços - Conesul)
1	1.1	CONSTATAÇÃO	Não estava disponível ao público os horários e frequência das coletas de RSU, tanto no sítio eletrônico do Titular quanto de forma escrita.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de informações para a população sobre frequência e local de coleta.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 01 do TNC 507/2025

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	GERAL
2	-	CONSTATAÇÃO	Não encaminhar à AGESAN-RS a licença ambiental da área em remediação, bem como demais documentos de monitoramento da unidade.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório
-	90 dias	OBSERVAÇÃO	Ofício 1712/2026 - Aviso de Fiscalização

REGISTRO 1

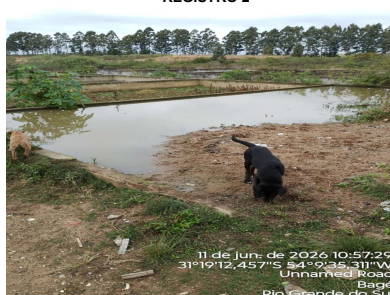


NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Armazenamento de RSU (Prestador de Serviços - Conesul)
3	1.8	CONSTATAÇÃO	Água proveniente da limpeza dos contentores é descartada em local sem licenciamento ambiental ou autorização (leito de secagem localizado no aterro municipal encerrado).
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de licenciamento ambiental.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 03 do TNC 507/2025

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXOS I e II - 1694/2026- TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta de RSU (Prestador de Serviços - Conesul)
4	1.11	CONSTATAÇÃO	Os veículos utilizados pela prestadora de serviços não possuem contato para que usuários possam encaminhar suas demandas.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Veículos coletores sem identificação contendo contato.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 04 do TNC 507/2025

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Passivo ambiental (Titular)
5	-	CONSTATAÇÃO	Constatou-se que o local (leitos de secagem) onde é realizado o descarte irregular da água de lavagem dos contentores estava extravasando.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Descarte irregular de efluente.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 05 do TNC 507/2025

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta de RSU (Prestador de Serviços - Conesul)
6	1.18	CONSTATAÇÃO	Efluente proveniente da limpeza dos caminhões é encaminhado para tratamento externo, porém, não foram encaminhadas evidências das cargas (manifestos de transporte e relatório de recebimento das cargas na unidade destinadora).
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de licenciamento ambiental.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 06 do TNC 507/2025

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



ANEXOS I e II - 1694/2026- TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Transbordo (Titular)
7	3.1	CONSTATAÇÃO	O local utilizado para transbordo dos RSU não possui licenciamento ambiental vigente.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem licenciamento ambiental vigente.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 07 do TNC 507/2025

REGISTRO 1



REGISTRO 2



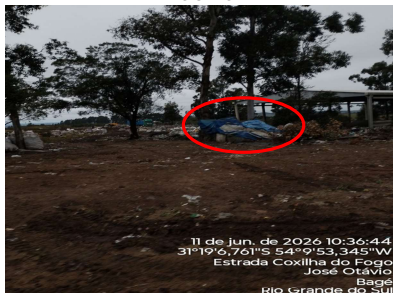
NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Transbordo (Titular)
8	3.3	CONSTATAÇÃO	A unidade não possui identificação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem placa de identificação.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 08 do TNC 507/2025

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Transbordo (Titular)
9	3.4	CONSTATAÇÃO	Apesar da área possuir cercamento, o acesso a terceiros não é impedida. No dia da fiscalização, havia indícios de presença de catação e recolhimento de resíduos seletivos em <i>bags</i> , além de moradia irregular nas adjacências do transbordo.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 09 do TNC 507/2025

REGISTRO 1



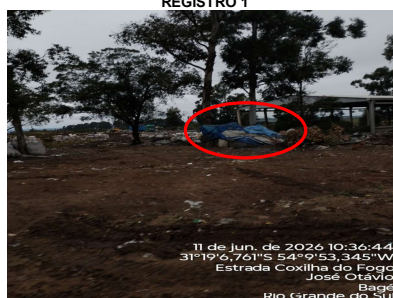
REGISTRO 2



ANEXOS I e II - 1694/2026- TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Transbordo (Titular)
10	3.5	CONSTATAÇÃO	Verificou-se a presença de habitações temporárias na área utilizada como transbordo.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Presença de habitações na área da unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 10 do TNC 507/2025

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	PASSIVO AMBIENTAL
11	-	CONSTATAÇÃO	A área da lagoa 1 de tratamento de chorume não possui identificação quanto a sinalização de segurança no entorno da lagoa.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	NR 01

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	PASSIVO AMBIENTAL
12	-	CONSTATAÇÃO	Cercamento da lagoa 01 de tratamento de chorume está danificado
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de equipamentos/unidades
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



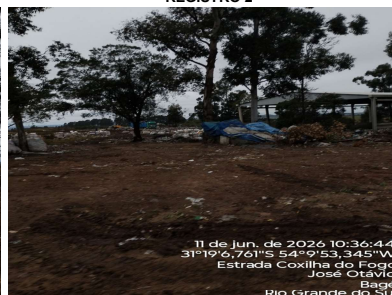
ANEXOS I e II - 1694/2026- TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Transbordo (Titular)
13	3.6	CONSTATAÇÃO	Foi verificado que está ocorrendo a atividade de catação no local utilizado como transbordo. No registro 2, observam-se os bags do material separado pelos catadores.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ocorrência de catação nas dependências da unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 13 do TNC 507/2025

REGISTRO 1

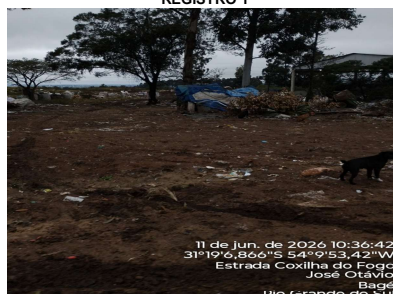


REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Transbordo (Titular)
14	3.7	CONSTATAÇÃO	Presença de animais no local utilizado como transbordo (cachorros, cavalo, vaca). Os cães estavam alimentando-se dos resíduos e as vacas estavam pastando em área com presença de resíduos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Presença de animais na unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 14 do TNC 507/2025

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Transbordo (Titular)
15	3.12	CONSTATAÇÃO	RSU coletados estão sendo dispostos diretamente no solo.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acondicionamento inadequado de RSU.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 15 do TNC 507/2025

REGISTRO 1



ANEXOS I e II - 1694/2026- TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Transbordo (Titular)
16	3.15	CONSTATAÇÃO	RSU coletados estão sendo dispostos em área sem cobertura.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acondicionamento inadequado de RSU.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 16 do TNC 507/2025

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Transbordo (Titular)
17	3.18	CONSTATAÇÃO	Acúmulo expressivo de RSU na área utilizada como transbordo. Conforme legislação ambiental vigente, resíduos não devem permanecer mais de 48h em unidades de transbordo.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acúmulo inadequado de resíduos.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 17 do TNC 507/2025

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Transbordo (Titular)
18	3.17	CONSTATAÇÃO	Local utilizado como transbordo recebe cargas durante o dia e a noite. Foi constatada a ausência de iluminação no local, o que dificulta a operação de descarga dos caminhões.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de iluminação na unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 18 do TNC 507/2025

REGISTRO 1



ANEXOS I e II - 1694/2026- TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	PASSIVO AMBIENTAL
19	-	CONSTATAÇÃO	A área da lagoa 2 de tratamento de chorume não possui identificação quanto a sinalização de segurança no entorno da lagoa.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	NR 01

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	PASSIVO AMBIENTAL
20	-	CONSTATAÇÃO	Cercamento da área da lagoa 02 de chorume está danificada.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de equipamentos/unidades
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Transbordo (Titular)
21	3.17	CONSTATAÇÃO	A via de acesso ao local de transbordo não possui pavimentação adequada, causando acesso extremamente prejudicado pelas chuvas.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de pavimentação adequada para acesso dos caminhões.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 21 do TNC 507/2025. No momento da fiscalização, ocorria precipitação.

REGISTRO 1



ANEXOS I e II - 1694/2026- TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Monitoramento Aterro Sanitário encerrado (Titular)
22	-	CONSTATAÇÃO	Foi constatado durante a fiscalização que a área de remediação/monitoramento do aterro encerrado vem sendo utilizada para disposição final de RCC e resíduos de poda. Tal lugar não possui licenciamento ambiental vigente para recebimento desse tipo de resíduos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Disposição inadequada de resíduos.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 22 do TNC 507/2025

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	GERAL
23	-	CONSTATAÇÃO	Divergência de pesagem entre os valores da coleta containerizada e convencional.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
-	90 dias	OBSERVAÇÃO	Os valores estão trocados em diversos documentos. Mês de referência: Abril de 2026. No consolidado (registro 1) containerizada apresenta o valor 680240. No registro 2, no registro informado como convencional está o mesmo valor de 680240.

REGISTRO 1

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
Containerizada (Kg)	700340	621920	700190	680240	650500
Convencional (Kg)	1706270	1487370	1696320	1649440	1584950
Total	2406610	2109290	2396510	2329680	2235450

REGISTRO 2

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	COLETA
24	-	CONSTATAÇÃO	O veículo da coleta está com a sinalização de alerta (<i>giroflex</i>) sem funcionamento
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	A iluminação traseira dos veículos coletores em desacordo com as normas de trânsito
-	90 dias	OBSERVAÇÃO	Placa: JCG3A52

REGISTRO 1



ANEXOS I e II - 1694/2026- TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	COLETA
25	-	CONSTATAÇÃO	Veículo coletor da coleta mecanizada está com a sinalização traseira de marcha ré queimada.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	A iluminação traseira dos veículos coletores em desacordo com as normas de trânsito
-	90 dias	OBSERVAÇÃO	Placa: JCG3A52

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Resíduos de poda
26	11.2	CONSTATAÇÃO	Local de disposição de resíduos de poda sem identificação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem placa de identificação.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC - 36 do TNC 507/2025

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Resíduos de poda
27	11.3	CONSTATAÇÃO	Resíduos de poda vem sendo dispostos em local sem licenciamento ambiental vigente. No local existe o triturado e os materiais triturados que são doados para municípios que tem interesse.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem licenciamento ambiental vigente.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC - 35 do TNC 507/2025

REGISTRO 1



ANEXOS I e II - 1694/2026- TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	GERAL
28	-	CONSTATAÇÃO	Com base na documentação entregue à equipe da Agesan-RS no momento da fiscalização, constatou-se divergência entre a planilha de valores consolidados dos meses de janeiro a maio de 2026, e as planilhas mensais detalhadas em pesagens diárias no que se refere aos valores totais mensais de resíduos sólidos movimentados no mecanismo de controle interno do Titular.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
Containerizada (Kg)	700340	621920	700190	880240	650500
Convencional (Kg)	1706270	1487370	1696320	1649440	1584950
Total	2406610	2109290	2396510	2329680	2235450

REGISTRO 2

Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

GOVERNO MUNICIPAL

Você está no novo tempo

36	270402026	9.48	RHA7G02	33880	13380
37	270402026	30.19	BEF4G03	30970	13372
38	270402026	15.31	GEGBH02	33380	13389
39	280402026	9.07	GEGBH02	35500	13402
40	280402026	9.31	BEF4G03	31860	13394
41	280402026	10.42	QJH4T04	30180	13406
42	280402026	11.04	EHANR025	36160	13407
43	280402026	17.01	GEGBH02	31770	13412
44	280402026	9.09	BEF4G03	35180	13414
45	280402026	9.34	GEGBH02	40830	13422
46	290402026	10.24	EWFP031	34660	13424
47	290402026	15.23	BEF4G03	29750	13426
48	290402026	17.03	GEGBH02	38710	13430
49	300402026	8.56	BEF4G03	32780	13437
50	300402026	9.25	EWFP031	35180	13438
51	300402026	14.08	RHA7G02	30390	13441
52	300402026	14.46	BEGBH02	40000	13444
TOTAL: 1.907.510					

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Monitoramento Aterro Sanitário encerrado (Titular)
29	-	CONSTATAÇÃO	Verificou-se que as lonas das lagoas estavam com avarias em diversos pontos o que afeta a impermeabilização e acarreta em contaminação do solo com lixiviado. Item 2.1 exige a realização de procedimentos periódicos e manutenção das estruturas visando a preservação do ambiente.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não atender a integridade das condições especificadas na LU n.1042/2022.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 29 do TNC 507/2025

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Monitoramento Aterro Sanitário encerrado (Titular)
30	-	CONSTATAÇÃO	Durante a fiscalização observou-se diversas tubulações de conexão das lagoas de lixiviado estão obstruídas, não existindo fluxo de líquido. Além disso, as caixas de inspeção também estavam obstruídas e extravasando.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de manutenção e conservação.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 30 do TNC 507/2025

REGISTRO 1



ANEXOS I e II - 1694/2026- TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Monitoramento Aterro Sanitário encerrado (Titular)
31	-	CONSTATAÇÃO	Durante a fiscalização solicitou-se ao titular os documentos referentes ao monitoramento realizado na unidade (item 8 da LU 1042/2022). Foi informado que as documentações estariam disponíveis no sistema de monitoramento online da FEPAM, porém os mesmos não foram protocolados, descumprindo as obrigações previstas na referida licença.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão regular e órgão de fiscalização estadual (FEPAM).
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 31 do TNC 507/2025

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Ecoponto
32	9.1	CONSTATAÇÃO	Local de entrega voluntária e armazenamento de materiais recicláveis sem identificação no prédio.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem placa de identificação.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC - 33 do TNC 507/2025

REGISTRO 1



CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1694/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA:

DATA e HORA:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
1.Coleta de RSU	1.1	A população tem acesso à informação sobre dias e horários determinados para a coleta? Físico ou digital?		x		não possui
	1.2	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?	x			
	1.3	Existe plano de coleta definido? Abrange áreas urbana e rural, conforme Plano Operacional?		x		não possui plano operacional
	1.4	A frequência mínima de 72h entre coletas na zona urbana está sendo atendida?	x			
	1.5	Há registros de capacitação e treinamento para a equipe de coleta?		x		não encaminhado
	1.6	Verificou-se problemas de conservação dos contentores coletivos?	x			
	1.7	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	1.8	Os veículos coletores evitam o derramamento de resíduo em via pública?	x			
	1.9	A empresa contratada possui licenciamento para a atividade?		x		sem L.O
	1.10	A plataforma operacional apenas está presente em veículos coletores do tipo compactador?	x			
	1.11	Os veículos coletores estão em condições de manutenção e conservação?		x		diversas avarias
	1.12	Os veículos coletores estão devidamente identificados?		x		sem identificação
	1.13	Os tacógrafos dos veículos coletores são providos de disco/diagrama?	x			
	1.14	É realizado o acompanhamento dos registros do sistema de rastreamento (GPS)?	x			
	1.15	Os veículos coletores possuem sinal sonoro para a marcha à ré?	x			
	1.16	Os veículos coletores possuem dispositivos de parada de emergência do mecanismo de compactação, em cada lateral do veículo? *		x		não possui
	1.17	Os veículos coletores possuem recipiente para chorume devidamente vedado?		x		
	1.18	As rotas, percursos e frequência estão de acordo com o estipulado em contrato?	x			
	1.19	Existe veículo coletor reserva?	x			
	1.20	A quantidade de veículos está de acordo com o estabelecido em contrato?	x			
	1.21	É realizada a limpeza periódica dos veículos coletores? (ver contrato)	x			
	1.22	O local de estacionamento dos caminhões apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			
	1.23	Onde é realizada a pesagem dos veículos coletores em casos de ausência de transbordo?	x			
	1.24	Durante a atividade de coleta são adotadas as precauções necessárias para evitar o derramamento de resíduos sólidos e líquidos?			x	
	1.25	A coleta de RSU é na modalidade indiferenciada ou seletiva? Ponto a ponto ou porta a porta?			x	indiferenciada
	1.26	Se houver coleta indiferenciada no município, os resíduos são encaminhados para triagem, tratamento ou destinação final ambientalmente adequada?			x	
	1.27	O prestador de serviço responsável pela coleta disponibiliza e divulga aos usuários o Manual de Prestação de Serviços?			x	

A coleta seletiva já foi implantada no município?

A coleta seletiva abrange a área rural?

Há campanhas orientando a população sobre a correta separação e acondicionamento dos resíduos?

Existe solução alternativa para coleta em locais afastados?

Os resíduos são encaminhados para unidade de triagem?

Os resíduos são encaminhado para unidade de tratamento (ex. compostagem)?

Há uma planilha de controle da destinação ambientalmente adequada do chorume?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1694/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA:

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
3. Transbordo	3.1	A unidade de transbordo possui licenciamento ambiental?		x		não possui
	3.2	A unidade de transbordo possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			x	
	3.3	A unidade de transbordo está devidamente identificada?		x		não possui
	3.4	A unidade de transbordo está cercada impedindo acesso de agentes externos?		x		amplo acesso
	3.5	Inexistem habitações temporárias/permanentes na área de transbordo?		x		possui
	3.6	Inexiste atividade de catação na unidade de transbordo?		x		há indícios
	3.7	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?		x		cachorros e cavalos
	3.9	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da unidade de transbordo?			x	
	3.10	A unidade de transbordo possui balança para pesagem dos resíduos? Os registros são automatizados?	x			
	3.11	Existe o registro das cargas recebidas, contendo sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso?	x			
	3.12	A cobertura e o sistema de drenagem pluvial estão em condições adequadas?		x		não possui
	3.13	O piso da unidade de transbordo é impermeabilizado?		x		não possui
	3.14	A unidade possui sistema de drenagem de chorume? Incluindo armazenamento e destinação final		x		não possui
	3.15	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado? Há controle?		x		não possui
	3.16	Os contêineres utilizados nas unidades de transbordo estão localizados em área coberta?			x	
	3.17	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?		x		não possui
	3.18	A unidade de transbordo possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)		x		não possui
	3.19	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?		x		não possui
	3.20	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?		x		não possui
	3.21	Unidade possui PPCI?		x		não possui
	3.22	Há controle de pragas no local?		x		não possui
	3.23	Há mapa de risco na unidade?		x		não possui
	3.24	Há recebimento de resíduos sólidos que não atendam as condições de recepção, em razão de sua origem ou periculosidade?		x		Se sim, não poderá ser recepcionada na unidade de transbordo.

Inexistem resíduos perigosos ou de origem diferente do doméstico na área de transbordo?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1694/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA:

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
4. Transporte	4.1	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final estão identificados? (ver contrato - Abril/2025)			x	
	4.2	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final evitam a entrada de águas pluviais?			x	
	4.3	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final evitam que os resíduos sólidos caiam do caminhão durante o transporte?			x	
	4.4	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final têm licença ambiental vigente?			x	

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1694/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA:

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
5. Disposição Final	5.1	A unidade possui licenciamento ambiental vigente?			x	meio oeste candiota
	5.2	A unidade possui mapa de risco?			x	
	5.3	A unidade possui placa de licenciamento ambiental?			x	
	5.4	A unidade está devidamente identificada?			x	
	5.5	A unidade está cercada impedindo acesso de agentes externos?			x	
	5.6	Inexiste atividade de catação na área do aterro sanitário?			x	
	5.7	Inexistem animais domésticos na área do aterro sanitário ou pragas?			x	
	5.8	Inexistem habitações temporárias/permanentes na área do aterro sanitário?			x	
	5.9	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos em sua entrada/saída?			x	
	5.10	O aterro sanitário atende a todos os critérios construtivos estabelecidos na licença ambiental?			x	
	5.11	As análises do chorume tratado e dos poços de monitoramento dos aterros sanitários atendem legislação e licenciamento?			x	
	5.12	A unidade está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?			x	
	5.13	A unidade apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?			x	
	5.14	É realizado o recobrimento dos resíduos sólidos?			x	
	Aterros Controlados e Lixões					
	5.15	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, essas áreas estão devidamente identificadas?			x	
	5.16	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, há um planejamento para a recuperação de áreas degradadas (PRADE)?			x	
	5.17	São realizados acompanhamentos das análises do chorume gerado e dos poços de monitoramento das áreas de antigos lixões e aterros controlados?			x	
	5.18	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, o licenciamento ambiental é seguido?			x	

Existem lixões dentro do município?

Existem aterros controlados em operação dentro do município?

Inexistem resíduos perigosos ou de origem diferente do doméstico na área do aterro sanitário?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1694/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA:

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Serviços de Limpeza Urbana	6.1	As lixeiras públicas possuem bom estado de conservação (limpeza) e manutenção? (contrato)	x			
	6.2	Há registros de higienização periódica das lixeiras públicas? (contrato)			x	
	6.3	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?	x			
	6.4	Há registro de treinamento dos serviços de limpeza urbana?			x	
	6.5	Há registro da limpeza das estruturas de drenagem urbana? (ver contrato)			x	
	6.6	Há um plano de limpeza e varrição das vias públicas? A frequência de varrição está de acordo com o plano operacional?		x		não possui plano operacional
	6.8	Há um plano de varrição estabelecido indicando quais calçadas de imóveis que devem ser varridas?			x	
	6.9	Há processo continuado de limpeza corretiva de deposições irregulares (pontos viciados)? Ver registro. (contratos abril de 2025)			x	
	6.10	É realizada a limpeza de logradouros públicos onde são feitas feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público? Qual frequência?			x	
	6.11	Existem atividades de limpeza e asseio como limpeza e lavagem de túneis, escadarias, monumentos, abrigos, sanitários e outros logradouros públicos? Qual frequência?			x	
	6.12	A atividade de limpeza de feiras livres e outros eventos públicos, os resíduos gerados nestes eventos são disponibilizados para coleta em local indicado pelo prestador de serviço/Titular?			x	
	6.13	Os resíduos originários de atividades de varrição são disponibilizados para a coleta em pontos que não comprometam o trânsito de pessoas e veículos e a estética urbana?			x	
	6.14	Há atividade de remoção de resíduos em logradouros públicos ali depositados? Prestado pelo Titular ou terceiro? (ver contrato)			x	
	6.15	Há atividade de roçada no município? Mantém uma cobertura vegetal viva sobre o solo? Prestado diretamente ou por terceiro? (ver contrato)			x	
	6.16	Há atividade de capina no município? Ocorre remoção total da cobertura vegetal em logradouros públicos? Prestado diretamente ou por terceiro?			x	

Os resíduos de varrição do SLU recebem que destinação?

É realizada a limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos? Qual a destinação?

os colaboradores recebem vestimentas para realização das atividades de limpeza urbana

O contrato abrange limpeza de eventos de grande público

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1694/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA:

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
9. PEV/Ecoponto	9.1	PEV/Ecoponto está devidamente identificado?		x		sem identificação
	9.2	A identificação das unidades destinadas a cada tipo de resíduo?	x			
	9.3	Há controle de entrada e saída de resíduos no PEV? (ver registro)	x			
	9.4	Inexiste mistura de resíduos no PEV/Ecoponto?	x			
	9.5	O armazenamento permite acúmulo de água?	x			
	9.6	PEV/Ecoponto possui cercamento?	x			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1694/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA:

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?		Não se aplica	Observação
			SIM	NÃO		
15. Gestão do Titular	15.1	Existe Plano Operacional de Prestação dos Serviços?		x		não possui
	15.2	Ocorrem interrupções programadas no município? A ERI foi avisada? Há registros?			x	
	15.3	Ocorrem interrupções não programadas no município? A ERI foi avisada? Há registros?			x	
	15.4	O Manual de prestação de serviço e de atendimento ao usuário existe?		x		não possui
	15.2	Há planejamento quanto às ações a serem tomadas em situações de emergência e contingência, que permitam a continuidade do serviço para resguardar a saúde pública?			x	
	15.3	Há documento de certificação de destinação final emitido para o resíduo destinado ao aterro sanitário? Ver sobre MTR, CDF e DMR.			x	
	15.4	Há registros de interrupção dos SMRSU e/ou SLU?			x	
	15.5	Em caso de interrupção dos SMRSU e/ou SLU, a população é comunicada?			x	
	15.6	São realizadas ações de educação ambiental voltadas aos usuários?	x			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1694/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA:

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
16. Atendimento Comercial	16.1	Existe local para atendimento presencial aos usuários dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos?	x			
	16.2	Existe canal telefônico e eletrônico para reclamações, sugestões e elogios?	x			
	16.3	Existe ouvidoria para atendimento ao usuário?	x			
	16.4	A ouvidoria realiza algum acompanhamento dos serviços? Qual prazo máximo estabelecido para o atendimento das solicitações feitas pelos usuários?			x	
	16.5	A ouvidoria possui capacitação sobre o tema?	x			
	16.6	A ouvidoria da AGESAN-RS é indicada aos usuários?			x	
	16.7	A equipe de atendimento possui treinamento/capacitação? (ver registro)			x	
	16.8	O regulamento de serviços de manejo de RSU homologado pela AGESAN-RS está sendo utilizado?			x	
	16.9	O regulamento de serviços de manejo de RSU homologado pela AGESAN-RS está em local visível aos usuários?			x	
	16.10	A tabela com as tarifas/taxas vigentes está exposta em local visível aos usuários?			x	
	16.11	A cópia do Código de Defesa do Consumidor está exposta em local visível aos usuários?			x	
	16.12	O Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário está disponível em local visível ao público, em caso de atendimento presencial? Em qual local físico?			x	
	16.13	O Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário está disponível em meio digital?			x	
	16.14	O Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário está escrito em linguagem simples e acessível?			x	
	16.15	O prestador realizou a elaboração do relatório de atendimento ao plano operacional de prestação de serviços e ao manual de prestação de serviço e atendimento ao usuário? Foram encaminhados à AGESAN-RS para aprovação?			x	

	16.16	O prestador elaborou o relatório de atendimento ao usuário? Foi encaminhado à AGESAN-RS?			x	
	16.17	Os atendimentos aos usuários são registros em sistema eletrônico ou formulário próprio, com número de protocolo informado ao usuário, independente de solicitação? Há registro?			x	

FISCALIZAÇÃO REGULAR (RSU) BAGÉ PROCESSO 1694/2026

Página 1 de 2

FISCALIZAÇÃO DE RETORNO PROCESSO 507/2025

1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário	Local	Coordenador da reunião
11/06/2026	Início: 08:00 Término: 16:00	R. Cetano Gonçalves, n. 1157	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização regular no sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Bagé/RS.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Barbara Bichet Da Rocha	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
2. Lorenzo Cure das Neves	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
3. EDGAR AMARAL	SEPLAN	(51) 99928600	seplan@bagé.rs.gov.br
4. Tainara Goulart Pereira	SEMAPA	(51) 98116651	tainara.goulart@bagé.rs.gov.br
5. DOMINGOS G. VARELA	SEMAPA	99948485	domingos.varela@bagé.rs.gov.br
6. LIBÉRIO BASSO DE MELO	SEMAPA	999101458	liberio.melo@bagé.rs.gov.br
7.			
8.			

4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Reunião de abertura da fiscalização	01	01
b) Apresentação de atualizações normativas trazidas pela Resolução ANA n. 187/2024 (NR-7)	01	01
c) Verificação da coleta de RSU	01	01
d) Verificação do serviço de limpeza urbana	01	01
e) Verificação da garagem dos caminhões da coleta	01	01
f) Verificação da unidade de transbordo	01	01
g) Verificação dos Ecopontos	01	01
h) Verificação do aterro de inertes (RCC)	01	01
i) Verificação da área de resíduos de poda	01	01
j) Verificação do aterro desativado	01	01
k) Verificação ponto de coleta zona rural	01	01
l) Tempo estimado fiscalização (dias)	1,0	1,0

5. Observações

Observações:

FISCALIZAÇÃO REGULAR (RSU) BAGÉ PROCESSO 1694/2026

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE RETORNO PROCESSO 507/2025

Observações:

6. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

7. Automóvel utilizado:

Data: 11/06/26

Horário inicial: 08:00

Horário final: 17:00

Data: -

Horário inicial: -

Horário final: -

8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

9. Fechamento da ata

Data da ata

Assinatura do relator

Em 11/06/2026

Lorenzo Cure Das Neves
Lorenzo Cure Das Neves
Agente de Fiscalização

ANEXOS